O Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 22/12/2025 a 29/12/2025, conforme ato publicado em 17/12/2025, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foram apresentados EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Hugo Leonardo Andrade Coutinho
Coordenador de Administração e Finanças da Unidade
Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

- LAC 1 - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 1) Invernada Agropecuária S.A. / Fazenda Cochá, Gibão e Fleixeiras - Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Silvicultura – Bonito de Minas/MG, PA/nº 55987/2025 - Classe 1. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - PA nº. 2090.01.0011912/2025-90.

22 2163146 - 1

O Coordenador de Análise Técnica da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Feam, designado para responder pela URA Triângulo Mineiro, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: 1) Licença de Operação Corretiva (LAC1): *FSA Agronegócio Ltda./ Fazenda Maria José e Fazenda Boa Esperança, lugares denominados Kirei e Maria José, Matrs - 19.676, 77.490 e 77.491 - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Indianópolis e Nova Ponte/MG - PA/SLA nº 56080/2025, Classe 4.

(a)Rodrigo Angelis Alvarez,
Coordenador de Análise Técnica, designado
para responder pela URA -TM

22 2163132 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) 4 A Transportes Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Betim/MG, Processo nº 56224/2025.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Central Metropolitana

22 2163057 - 1

O Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 22/12/2025 a 29/12/2025, conforme ato publicado em 17/12/2025, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência e compartilhamento de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:
- LAS Cadastro: 1) Central Geradora Fotovoltaica Minas do Sol Ltda., Usina solar fotovoltaica, Pirapora/MG, nº da licença: 2832 PA/nº 2832/2023, Classe 1. Válida até: 15/12/2033, do responsável Central Geradora Fotovoltaica Minas do Sol Ltda., CNPJ 11.834.356/0001-47 para os novos titulares Central Geradora Fotovoltaica Minas do Sol Ltda./ Usina Solar Fotovoltaica – Parcela de 25 MW CNPJ: 11.834.356/0001-47; Central Solar Minas do Sol II S.A. Usina Solar Fotovoltaica – Parcela de 25 MW CNPJ: 46.855.370/0001-01; Central Solar Minas do Sol III S.A / Usina Solar Fotovoltaica – Parcela de 25 MW CNPJ: 46.867.427/0001-92;
Central Solar Minas do Sol IV S.A / Usina Solar Fotovoltaica – Parcela de 25 MW CNPJ: 46.867.068/0001-73; Central Solar Minas do Sol V S.A / Usina Solar Fotovoltaica – Parcela de 25 MW CNPJ: 46.855.411/0001-60; Central Solar Minas do Sol VI S.A / Usina Solar Fotovoltaica – Parcela de 25 MW CNPJ: 46.867.437/0001-28;
Central Solar Minas do Sol VII S.A / Usina Solar Fotovoltaica – Parcela de 25 MW CNPJ: 46.867.110/0001-56; Central Solar Minas do Sol VIII S.A / Usina Solar Fotovoltaica – Parcela de 25 MW CNPJ: 46.859.246/0001-14.

(a) Hugo Leonardo Andrade Coutinho.
Coordenador de Administração e Finanças da Unidade
Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

22 2163023 - 1

A Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 15/12/2025 a 06/01/2026, conforme ato publicado em 17/12/2025 torna público que foi cancelada a Licença Ambiental Simplificada - LAS/Cadastro do(s) empreendimento(s) abaixo identificado(s):
1) JURLEI BENTO ARANTES- Avicultura - Formiga/MG - Processo nº 251/2023, pelo motivo: a pedido do empreendedor.

(a)Flávia Mara dos Santos Lopes
Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade
Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

A Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 15/12/2025 a 06/01/2026, conforme ato publicado em 17/12/2025 torna público torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
1) Planear Mineração e Participações Ltda, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos e Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento, Santo Antônio do Monte/MG, Processo nº 42166/2025, NA 832.079/2024, Classe 2.

(a)Flávia Mara dos Santos Lopes
Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade
Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

22 2162937 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público a REVOGAÇÃO da Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS Cadastro: 1) RV Nutrição Animal Indústria e Comércio Ltda., Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, Itambacuri/MG, LAS CADASTRO Nº 47015733/2019. Classe 1. Motivo: encerramento de atividades.

(a) Carlos Augusto Fiorio Zanon
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Leste de Minas

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público o ARQUIVAMENTO da Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS RAS: 1) Vale S.A. /PDE Área 02 e Adequação da PDE EL, Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Barão de Cocais/MG, PA/Nº 32520/2025, classe 3. Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Carlos Augusto Fiorio Zanon
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Leste de Minas

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público o INDEFERIMENTO da Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS RAS: 1) Município de Aimorés/Bota Fora São Sebastião da Vala 1, Aterro para resíduos não perigosos – Classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil, Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Aimorés/MG, PA/Nº 40604/2025, classe 2. Motivo: insuficiência de detalhamento técnico e a ausência de informações essenciais.

(a) Carlos Augusto Fiorio Zanon
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Leste de Minas

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público o requerente abaixo identificado solicitou:
- LAS RAS: 1) 3 T Construções Ltda., Usinas de produção de concreto asfáltico, Santa Bárbara/MG, PA/Nº 56210/2025, classe 2.

(a) Carlos Augusto Fiorio Zanon
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Leste de Minas

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foram concedidas as Licenças Ambientais abaixo identificadas:
- LAS RAS: 1) Bemisa Holding S.A./Reaproveitamento de Rejeito Minerário Médio e Grosso/Disposição de Rejeito e Estéril em Cava - Mina da Baratinha, Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito, Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Antônio Dias/MG, PA/Nº 19793/2025, classe 2. CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES. Válida até: 10/05/2028. 2) Mineração Programar Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Marliéria/MG, PA/Nº 21507/2025, classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 22/12/2035.

2) (a) Carlos Augusto Fiorio Zanon
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Leste de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS CADASTRO: 1) Bemisa Holding S.A./Ampliação Ponto Abastecimento de 60m³ para 120m³ - Mina da Baratinha, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Antônio Dias /MG, PA/Nº 3715/2024, Classe 2. Motivo: ampliação requerida pela LAS RAS 19793/2025.

(a) Carlos Augusto Fiorio Zanon
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Leste de Minas

22 2163263 - 1

O Coordenador de Análise Técnica da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Feam, designado para responder pela URA Triângulo Mineiro, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: 1) Licença de Operação (LAC2): *Usina Cerradão Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Fabricação de açúcar e/ou destilação de álcool, Sistema de geração de energia termelétrica, utilizando combustível não fóssil, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) -Frutal/MG - PA/SLA nº 55856/2025, Classe 4.

(a)Rodrigo Angelis Alvarez,
Coordenador de Análise Técnica, designado
para responder pela URA -TM

22 2163134 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO
E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES

A Supervisora Regional do IEF da URFBIO Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura do seguinte Auto de Infração e aplicação das respectivas penalidades:
* FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA AI nº716041/2025 foi autuado por Deixar de declarar ou sonegar dados nos sistemas de informações da Semad ou de suas entidades vinculadas ou conveniadas, necessários à validação das informações, composição de cadastros ou de banco de declarações ambientais e emissão de documentos ambientais obrigatórios. Multa simples. Decreto 47383/2018 (alterado 47837 de 09/01/2020) art. 112 anexo III COD 321. Valor total: 600 UFEMGS. *HUMBERTO ANTONIO MENDES DA SILVA AI Nº716145/2025 foi autuado por adquirir, escoar, receber, transportar, armazenar, utilizar, comercializar, consumir ou beneficiar carvão vegetal de floresta plantada, sem observar os requisitos previstos nas normas legais vigentes. Multa simples. Decreto 47383/2018 (alterado 47837 de 09/01/2020) art. 112 anexo III COD 338. Valor total 10.900 UFEMGS*LUCAS HUMBERTO SILVA MENDES AI716224/2025 foi autuado por adquirir, escoar, receber, transportar, armazenar, utilizar, comercializar, consumir ou beneficiar carvão vegetal de floresta plantada, sem observar os requisitos previstos nas normas legais vigentes. Multa simples. Decreto 47383/2018 (alterado 47837 de 09/01/2020) art. 112 anexo III COD 338. Valor total 10.900 UFEMGS.
Para pagamento do débito, o autuado deverá entrar em contato com a Coordenação do Núcleo de Controle Processual da URFBio Centro Oeste do IEF pelo telefone (37) 3229-2821 ou pelo e-mail thais.ferreira@meioambiente.mg.gov.br .
Em caso de não pagamento e não apresentação de Defesa no prazo legal estabelecido, o processo será encaminhado à Advocacia Geral do Estado para a inscrição em dívida ativa.

(a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira
Supervisora da URFBio Centro Oeste

22 2163147 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas (URGA) do Triangulo Mineiro no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo nº 0008142/2025, Usuário: Jose Jorge Marcussi, Uberlândia, Retificação da Portaria nº 1902595/2020, Deferido, Nova Portaria nº 19.01.0048653.2025, *Processo nº 0008046/2025, Usuário: BRF S.A., Uberlândia, Retificação da Portaria nº 1904639/2024, Deferido, Nova Portaria nº 19.01.0050576.2025, *Processo nº 0008045/2025, Usuário: BRF S.A., Uberlândia, Retificação da Portaria nº 1905560/2024, Deferido, Nova Portaria nº 19.01.0050580.2025, *Processo nº 0007924/2025, Usuário: Weligton Carneiro De Oliveira, Nova Ponte, Retificação da Portaria nº 1904700/2023, Arquivado, Portaria Igam nº 48/2019, art. 54-A, inciso II, Nova Portaria nº 19.03.0001157.2025, *Processo nº 0008458/2025, Usuário: Paulo De Tarso Guaraldo Abdalla, Tapira, Retificação da Portaria nº 1905655/2019, Deferido, Nova Portaria nº 19.01.0050604.2025, *Processo nº 0008344/2025, Usuário: Erico Bitencourt De Freitas Junior, Santa Vitória, Retificação da Portaria nº 1907349/2021, Deferido, Nova Portaria nº 19.01.0050641.2025, *Processo nº 0008348/2025, Usuário: Companhia De Saneamento De Minas Gerais Copasa Mg, Iturama, Retificação da Portaria nº 1901079/2023, Deferido, Nova Portaria nº 19.01.0050649.2025, *Processo nº 0008364/2025, Usuário: Leonardus Vergutz, Presidente Olegário, Retificação da Portaria nº 2107343/2021, Deferido, Nova Portaria nº 19.01.0050652.2025, *Processo nº 0008349/2025, Usuário: Companhia De Saneamento De Minas Gerais Copasa Mg, Iturama, Retificação da Portaria nº 1901088/2023, Deferido, Nova Portaria nº 19.01.0050655.2025, *Processo nº 0008409/2025, Usuário: Bruno Barbosa Borges, Prata, Retificação da Portaria nº 1906981/2020, Deferido, Nova Portaria nº 19.01.0050661.2025, *Processo nº 0008428/2025, Usuário: Gaspar Rodrigues Galvao, Coromandel, Retificação da Portaria nº 2101708/2023, Deferido, Nova Portaria nº 19.01.0050666.2025, *Processo nº 0008439/2025, Usuário: Valdemar Silvoni, Coromandel, Deferido, Portaria nº 19.01.0050688.2025, *Processo nº 0008095/2025, Usuário: Luiz Alberto Grigoletto, Presidente Olegário, Retificação da Portaria nº 1907473/2022, Deferido, Nova Portaria nº 19.01.0050698.2025. *Processo nº 29645/2025, Usuário: Dario Peixoto De Oliveira, Araguari, Deferido, Portaria nº 19.01.0050817.2025, *Processo nº 30074/2025, Usuário: Jose Leoncio Ribeiro, Uberaba, Deferido, Portaria nº 19.01.0050818.2025, *Processo nº 31382/2025, Usuário: Supermercados Bh Comercio De Alimentos S/A, Uberlândia, Arquivado, Decreto 47705/2019 - art 24 - Instrução de Serviço Sisema nº 02/2020, revisão 04, item 7, Portaria nº 19.03.0001169.2025, *Processo nº 31063/2025, Usuário: Maria Helia Detoni, Uberaba, Deferido, Portaria nº 19.01.0050819.2025. *Processo nº 0053687/2023, Usuário: Phivela Mineracao Ltda, Abadia dos Dourados, Retificação da Portaria nº 1900856/2023, Arquivado, Portaria Igam nº 48/2019, art. 54-A, inciso II, Nova Portaria nº 19.03.0001173.2025.
Retificação:
Retifica-se a portaria nº 1908549 publicada dia 18/12/2019. Outorgado: Antônio Francisquini Baptista. Onde se lê: CPF: ***.011.516-**. Leia-se: CPF: ***.815.159-**. Município: Cascalho Rico – MG.
Retifica-se a portaria nº 1901507 publicada dia 07/03/2023. Outorgado: Holding Dois Irmãos Ltda. Onde se lê: CNPJ: 23.826.951/0001-08. Leia-se: CNPJ: 26.826.951/0001-08. Município: Campina Verde – MG.
Retifica-se a portaria nº 1908687 publicada dia 31/10/2019. Onde se lê: Outorgado: Sandoval Sebastião da Silvaq; CPF: ***.659.196-**. Leia-se: Outorgado: Sandoval Sebastião da Silva - ME; CNPJ: 17.785.791/0001-05. Município: Tupaciguara – MG.
Retifica-se a portaria nº 2000047 publicada dia 09/01/2025. Outorgado: João Batista Speggiorini; CPF: ***.150.389-**. Onde se lê: Coordenadas: Lat 18°50'56,25"S e Long 47°42'11,00"W. Leia-se: Coordenadas: Lat 18°51'02,13"S e Long 47°42'19,36"W. Município: Estrela do Sul – MG.
Retifica-se a portaria nº 1901398 publicada dia 05/03/2022. Onde se lê: Outorgado Antonio Naves de Oliveira; CPF: ***.936.786-**. Leia-se: Outorgado Instituição Cristã de Assistência Social de Uberlândia – Icasu. CNPJ: 25.642.455/0001-31. Município: Uberlândia – MG
Cancelamento:
Cancela-se a portaria nº 1903133 publicada em 15/04/2020. Outorgado: Jorma Empreendimentos Agrícolas e Comerciais LTDA. CNPJ: 03.467.882/0001-98. Curso d'água: Poço tubular. Motivo: O processo 09316/2020 foi publicado em duplicidade. Município: Serra do Salitre – MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 22 de Dezembro de 2025.

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas (URGA) do Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, comunicam aos interessados abaixo relacionados as decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo nº 13396/2025, Usuário: Fabricio Toth Antunes, Serra do Salitre, Arquivado, Portaria Igam nº 48/2019, art. 54-A, inciso III, Portaria nº 21.03.0001152.2025. *Processo nº 12344/2025, Usuário: Fernando Augusto Alves, Rio Paranaíba, Deferido, Portaria nº 21.01.0050808.2025, *Processo nº 12346/2025, Usuário: Fernando Augusto Alves, Rio Paranaíba, Deferido, Portaria nº 21.01.0050811.2025, *Processo nº 12623/2025, Usuário: Jose Elvis Da Cunha, São Gotardo, Arquivado, Portaria Igam nº 48/2019, art. 54-A, inciso III, Portaria nº 21.03.0001167.2025, *Processo nº 17554/2025, Usuário: Municipio De Presidente Olegario, Presidente Olegário, Arquivado, Decreto 47705/2019, art. 24, § 3º, Portaria nº 21.03.0001168.2025, *Processo nº 12889/2025, Usuário: Jorge Massuda, Ibiá, Deferido, Portaria nº 21.01.0050812.2025, *Processo nº 16123/2025, Usuário: Dirnei De Barros Pereira, Patrocínio, Deferido, Portaria nº 21.01.0050813.2025, *Processo nº 23578/2025, Usuário: Paulo Sergio Couto De Souza, Abadia dos Dourados, Deferido, Portaria nº 21.01.0050815.2025, *Processo nº 0053499/2024, Usuário: Lucas Araujo, Presidente Olegário, Deferido, Portaria nº 21.01.0050807.2025.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br. Patos de Minas, 22 de Dezembro de 2025.

22 2163021 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas (URGA) do Sul de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, comunicam aos interessados abaixo relacionados as decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo nº 12332/2025, Usuário: Delo Indústria e Comércio Ltda., Extrema, Arquivado, Decreto 47705/2019 – Art. 24 - Instrução de Serviço Sisema nº 02/2020, Revisão 04, Item 7, Portaria nº 18.03.0001164.2025, *Processo nº 6970/2025, Usuário: Armando Trivelato Filho, Silvianópolis, Deferido, Portaria nº 18.01.0050803.2025, *Processo nº 1382/2025, Usuário: Nilton César Camilo, Divisa Nova, Deferido com condicionantes, Portaria nº 18.01.0050804.2025, *Processo nº 8322/2025, Usuário: Jerônimo Antônio Pereira, São Sebastião do Paraíso, Arquivado, Decreto 47705/2019 – Art. 24 - Instrução de Serviço Sisema nº 02/2020, Revisão 04, item 7, Portaria nº 18.03.0001165.2025, *Processo nº 2417/2025, Usuário: Henrique Dias Cambraia, Santo Antônio do Amparo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 18.01.0050890.2025, *Processo nº 7089/2025, Usuário: Tostally Indústria & Comércio de Produtos Alimentícios Ltda., Camanducaia, Arquivado, Portaria nº 18.03.0001162.2025, *Processo nº 22556/2025, Usuário: Fábio Marques Florencio, Alfenas, Arquivado, Decreto 47705/2019 – Art. 24 - Instrução de Serviço Sisema nº 02/2020, Revisão 04, item 7, Portaria nº 18.03.0001171.2025, *Processo nº 21784/2025, Usuário: Fábio Marques Florencio, Alfenas, Arquivado, Decreto 47705/2019 – Art. 24 - Instrução de Serviço Sisema nº 02/2020, Revisão 04, Item 7, Portaria nº 18.03.0001172.2025, *Processo nº 12205/2025, Usuário: Valter dos Reis Avila, Alterosa, Deferido com condicionantes, Portaria nº 18.01.0050889.2025, *Processo nº 14718/2025, Usuário: Vanessa Sousa Peloso, Ilicínea, Deferido com condicionantes, Portaria nº 18.01.0050888.2025, *Processo nº 18389/2025, Usuário: Olga Maria Ferreira Tavares, Campestre, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, Art. 3º, 4º, Portaria nº 18.02.0000399.2025.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br.Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2025.

22 2162974 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas (URGA) do Triangulo Mineiro no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Retificação:
Retifica-se a portaria nº 0905322 publicada dia 08/11/2024. Outorgado: Companhia Mineradora do Pirocloro de Araxá. CNPJ: 17.806.779/0001-30. Onde se lê: Coordenadas: Início: Lat 18°40'58,5"S e Long 46°55'36"W Final: Lat 19°41'19"S e Long 46°55'17,6"W. Leia-se: Coordenadas: Início: Lat 19°40'58,5"S e Long 46°55'36"W Final: Lat 19°41'19"S e Long 46°55'17,6"W. Município: Araxá – MG.
Retifica-se a portaria nº 1901954 publicada dia 24/03/2022. Outorgado: Paulo Fernando Cavalcanti de Morais Filho. CPF: ***.713.284-**. Onde se lê: Coordenadas: Longitude: 49°24'34,45"W. Leia-se: Coordenadas: Longitude: 49°24'31,45"W. Município: Ituiutaba– MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 22 de Dezembro de 2025.

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas (URGA) do Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, comunicam aos interessados abaixo relacionados as decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Retificação:
Retifica-se a portaria nº 2102232 publicada dia 08/04/2022. Outorgado: Fabiano César de Ávila. CPF: ***.714.656-**. Onde se lê: Coordenadas: Latitude: 18°32'35,7"S e Longitude: 46°50'05,3"W. Leia-se: Coordenadas: Latitude: 19°31'56,00"S e Longitude: 46°53'37,00"W. Município: Araxá – MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Patos de Minas, 22 de Dezembro de 2025.

22 2163293 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas (URGA) do Alto São Francisco, no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, comunicam aos interessados abaixo relacionados as decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo nº 1712/2024, Usuário: Cooperativa dos Produtores Rurais de Itaúna Limitada, Itaúna, Arquivado, Decreto 47705/2019 – Art. 24 - Instrução de Serviço Sisema nº 02/2020, Revisão 04, Item 7, Portaria nº 12.03.0001170.2025, *Processo nº51568/2025,Usuário: Bandimoveis Ltda., Pompéu,Deferido com condicionantes, Portaria nº 12.01.0050875.2025, *Processo nº 51809/2025, Usuário: Luciano de Oliveira Martins, Fortuna de Minas, Deferido com condicionantes, Pportaria nº 12.01.0050876.2025.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2025.

22 2162900 - 1

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais - Arsae-MG

Diretor-Geral: Laura Mendes Serrano

RESOLUÇÃO ARSAE-MG 217, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa MG a aplicar aos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados as tarifas constantes do Anexo I desta resolução, aprova as regras a serem observadas pela Copasa para o próximo ciclo tarifário e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL INTERINO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ARSAE-MG, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 18.309, de 3 de agosto de 2009 e no Decreto Estadual nº 47.884, de 13 de março de 2020, atendendo à decisão da Diretoria Colegiada, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, em especial o disposto nos artigos 13, 21 a 26, 29 a 31, 37 a 39; a Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, que modificou a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007; a Lei Estadual nº 18.309, de 3 de agosto de 2009, principalmente o disposto nos artigos 6º, 8º e 10;

CONSIDERANDO a Resolução Arsae-MG nº 110, de 28 de junho de 2018, a Resolução Arsae-MG nº 150, de 05 de abril de 2021, a Resolução Arsae-MG nº 178, de 16 de fevereiro de 2023, a Resolução Arsae-MG nº 189, de 08 de fevereiro de 2024, a Resolução Arsae-MG nº 205, de 30 de janeiro de 2025 e a Resolução Arsae-MG nº 208, de 06 de junho de 2025;

CONSIDERANDO que é objetivo da regulação definir tarifas que permitam tanto o alcance e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da prestação eficiente dos serviços, como a modicidade tarifária aos usuários;

CONSIDERANDO que a revisão tarifária periódica objetiva a reavaliação completa das condições da prestação dos serviços e o compartilhamento dos ganhos de produtividade com os usuários;

CONSIDERANDO que a revisão tarifária periódica é o instrumento regulatório adequado para se definir o nível de receita necessário para proporcionar equilíbrio econômico-financeiro ao prestador regulado;

CONSIDERANDO as normas de referência já emitidas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), que estabelecem diretrizes para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico; e

CONSIDERANDO os objetivos de universalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário estabelecidos pelo Novo Marco Legal do Saneamento Básico (Lei Federal 14.026, de 15 de julho de 2020),

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa MG a aplicar, aos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados, as tarifas constantes do Anexo I desta resolução, a partir de 22 de janeiro de 2026.

§ 1º O índice de reposicionamento tarifário, livre de efeitos de incentivos tarifários e compensações relativas ao período anterior, que determina as tarifas que servirão de base para os cálculos dos próximos reajustes, é de 4,04% (quatro inteiros e quatro centésimos por cento).

§ 2º O efeito tarifário médio, a ser aplicado sobre as tarifas vigentes definidas pela Resolução Arsae-MG 197, de 28 de novembro de 2024, é de 6,56% (seis inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento), por considerar também os efeitos de incentivos tarifários, compensações relativas ao período anterior e outros componentes financeiros.

§ 3º As novas tarifas serão aplicadas sobre os volumes utilizados a partir da data constante do caput, inclusive.

§ 4º O detalhamento do cálculo da 3ª Revisão Tarifária Periódica da Copasa é apresentado na Nota Técnica CRE 16/2025 e em outras notas técnicas e planilhas publicadas no site da Arsae-MG.

Art. 2º Manter a cobrança pelo serviço de esgotamento sanitário em razão da conexão da edificação à rede pública de esgotamento sanitário, com a coleta e o afastamento do esgoto, sem diferenciação tarifária em razão da existência ou não de tratamento do esgoto coletado de cada usuário.

§ 1º A Copasa manterá controle atualizado das unidades usuárias que estão conectadas à rede pública de esgotamento sanitário e que têm o tratamento do esgoto coletado.

§ 2º A Copasa manterá controle atualizado das unidades usuárias que têm o serviço de esgotamento sanitário prestado, mas não são faturadas por qualquer motivo.

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320251223406331867 8.